

Extrato da Ata da 1369ª (Milésima Trecentésima Sexagésima Nona) Reunião Ordinária

Aos **dezesesseis** dias do mês de **Dezembro** de **2021**, às **14 horas e 30 minutos**, conduzida pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente) e com a presença dos Senhores **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor de Operação e Manutenção), **LUIZ CARLOS TANEZINI** (Diretor Técnico), **CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR** (Diretor Financeiro e Comercial e, Diretor de Administração - Interino), realizou-se a 1369ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, com a finalidade de tratar da Pauta transcrita em seguida: "**ASSUNTO FORMAL: 1.1) Aprovação da Ata da 1368ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09/12/2021. Autorização para a subida da ata ao SEI para assinaturas. ***Obs.: A Minuta já foi enviada para os endereços eletrônicos (e-mail) dos Diretores para conhecimento prévio e manifestação sobre o teor do documento.*** 2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. PAUTA SUJEITA A ALTERAÇÃO.**". Registra-se que a reunião ocorreu de forma presencial, respeitando-se o previsto nos Decretos do Governo do Distrito Federal, bem assim nas orientações da Diretoria Colegiada, contidas na decisão editada na reunião realizada em 05 de julho de 2021, relativamente ao Plano de Retorno dos Empregados, mas buscando-se evitar a disseminação do Coronavírus e preservar a saúde de todos. Depois de cumprimentar a todos, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e, em seguida, colocou em discussão o assunto do **subitem 1.1 do Item 1**, dizendo tratar-se da aprovação da Ata da **1368ª** Reunião Ordinária, realizada em **09/12/2021** e a consequente autorização para subida ao SEI para assinaturas. Consigna-se que a minuta da ata foi enviada para os endereços eletrônicos dos Diretores para conhecimento prévio e manifestação sobre o seu teor. Desse modo, ao considerarem que o documento estava correto, espelhando o ocorrido na reunião, o assunto foi aprovado de forma unânime, restando autorizada a subida da ata ao SEI para assinaturas. Com relação ao **Item 2**, voltado para tratar de **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA**, o Senhor Presidente passou a tratar de assuntos extrapauta, encaminhados à deliberação do Colegiado, conforme a seguir: **►EP2.1** - Autorizar a retificação do Plano de Trabalho que orientou a celebração de Acordo Operacional (oneroso) com o **BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB**, de modo a permitir a inclusão de TODAS AS ESTAÇÕES DA COMPANHIA no espectro do Teste Piloto de EMV, permanecendo válidos todos os demais itens constantes do citado Plano de Trabalho. **►EP2.2** - Autorizar a suspensão de dias da Licença a Título de Descanso Remunerado - Exercício de 2021, concedida ao Diretor de Operação e Manutenção, por meio da Decisão editada na 1366ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25/11/2021, no período de **20 a 24/12/2021**, e o dia **27/12/2021**. **►EP2.3** - Autorizar o cumprimento espontâneo da Sentença Normativa exarada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO e, aprovar o pagamento retroativo dos benefícios previstos na Sentença Normativa exarada nos autos do processo de Dissídio Coletivo nº 0000312-40.2021.5.10.0000, contado de 01/04/2021 até 31/10/2021, quais sejam: i) Auxílio Alimentação; ii) Anuênio; iii) Ressarcimento do plano de saúde; iv) Quebra de Caixa; v) Indenização de Transporte. Discutidas as matérias, na forma submetidas, levadas à votação, foram elas aprovadas de forma unânime, formalizando-se a respeito as decisões correlatas, contidas nos processos respectivos. Quanto ao subitem EP 2.1, o Colegiado **decidiu** autorizar a retificação do Plano de Trabalho que orientou a celebração de Acordo Operacional (oneroso) com o **BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB**, de modo a permitir a inclusão de TODAS AS ESTAÇÕES DA COMPANHIA no espectro do Teste Piloto de EMV, permanecendo válidos todos os demais itens constantes do citado Plano de Trabalho. Já para o subitem EP 2.2, o Colegiado **decidiu** autorizar a suspensão de dias da

Licença a Título de Descanso Remunerado - Exercício de 2021, compreendendo o período de **20** a **24/12/2021**, e o dia **27/12/2021**, devidamente autorizado por meio da Decisão editada na 1366^a Reunião Ordinária, realizada no dia 25/11/2021. Quanto ao subitem EP 2.3, **decidiu-se** por autorizar o cumprimento espontâneo da Sentença Normativa exarada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10^a REGIÃO e, aprovar o pagamento dos retroativos referentes aos benefícios previstos na Sentença Normativa exarada nos autos do processo de Dissídio Coletivo nº 0000312-40.2021.5.10.0000 ([73550322](#)), contado de 01/04/2021 estendendo-se até 31/10/2021, quais sejam: i) Auxílio Alimentação; ii) Anuênio; iii) Ressarcimento do plano de saúde; iv) Quebra de Caixa; v) Indenização de Transporte. Nada mais para considerar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, como Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei e lavrei a ata, a qual, aprovada, foi mim assinada, bem assim pelos membros da Diretoria Colegiada da Companhia.